



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e sob demanda de Torno e Solda**, incluindo serviços correlatos de recuperação e/ou fabricação de peças e componentes mecânicos, para atender à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e maquinários da Administração Municipal, em regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com execução parcelada, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Classificação do Objeto

1.1.2.1. O objeto possui natureza **comum**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por tratar de serviços usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no edital.

1.1.2.2. A presente contratação é considerada **prestação de serviço de natureza continuada**, constando no **Plano de Contratações Anual – PCA 2025** do Município.

1.1.2.3. O objeto não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

1.1.2.4. A contratação ocorrerá por **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, no **Sistema de Registro de Preços**, observando a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.066/2023 e demais normas pertinentes.

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. A contratada deverá fornecer serviços de torno e solda, incluindo, mas não limitados a:

- Fabricação e recuperação de eixos, buchas, mancais, suportes, flanges, pinos, alojamentos e componentes metálicos;
- Soldagem MIG, MAG, TIG, eletrodo revestido e solda especializada;
- Ajustes, reparos e adequações em chassis, suportes estruturais e peças metálicas;
- Usinagem geral de peças para tratores, retroescavadeiras, caminhões, ônibus e veículos leves;
- Fabricação de peças mediante apresentação de modelo ou especificação técnica.
- Todos os serviços deverão:
- Ser executados por profissionais habilitados e experientes;
- Atender às normas de segurança e técnicas aplicáveis;
- Ser realizados com materiais adequados e compatíveis com os equipamentos da frota municipal.

2. QUANTITATIVOS

Lote 1: SERVIÇO DE TORNO EM GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

Item	Código	Descrição do Serviço	QTD/UND
qtd	30956	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL (EM HORAS)	5255 HORAS

Lote 2: SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL

Item	Código	Descrição do Serviço	QTD/UND
1	30950	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA CHANFRO E AÇO - POR ELETRODO DERRETIDO	2805 UND
3	3971130	SERVIÇO DE SOLDA COMUM - ELETRODO DERRETIDO 48 - 3.25MM	1075 UND
4	3971131	SERVIÇO DE SOLDA COMUM - ELETRODO DERRETIDO 48 - 4MM	1055 UND
5	1971132	SERVIÇO DE SOLDA COMUM - ELETRODO DERRETIDO 46 - 4MM	1005 UND
6	3971133	SERVIÇO DE SOLDA COMUM - ELETRODO DERRETIDO 46 - 3.25MM	905 UND
7	3971134	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA CROMONIC - ELETRODO DERRETIDO 3.25MM	925 UND
8	3971135	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA LIMAVEL - ELETRODO DERRETIDO 3.25MM	1025 UND

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**3.1. Fundamentação Da Contratação**

3.1.1. A elaboração deste Termo de Referência cumpre o disposto no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e baseia-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da mesma lei.

3.1.2. O procedimento será realizado por **Pregão Eletrônico**, conforme arts. 78 a 82 da Lei 14.133/2021, utilizando Sistema de Registro de Preços por melhor atender:

- à demanda contínua e imprevisível da frota;
- à necessidade de fornecimento parcelado;
- à economicidade e agilidade no atendimento operacional.

3.2. Necessidade Da Contratação

3.2.1. Conforme identificado no ETP, há necessidade contínua e urgente de serviços especializados de torno e solda para garantir a disponibilidade operacional da frota municipal, composta por automóveis, ônibus, utilitários, caminhões, tratores, retroescavadeiras e demais máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.2.2. A interrupção dos serviços causa:

- paralisa das atividades essenciais (Obras, Agricultura, Saúde, Educação);
- aumento de custos com aquisição de peças novas;
- risco de sucateamento e aumento da depreciação da frota;
- redução da eficiência operacional da Administração.

3.2.3. Assim, a contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar a inoperância dos equipamentos.

3.3. Objetivo Da Contratação

3.3.1. Garantir a prestação contínua, segura e técnica dos serviços de usinagem e soldagem destinados à recuperação de peças metálicas, eixos, suportes, flanges, mancais, engates, buchas, chassis e demais componentes mecânicos utilizados pela frota municipal, assegurando eficiência, economicidade e confiabilidade com:

- manutenção constante da frota municipal;
- recuperação de peças com economicidade;
- redução de tempo de máquina parada;
- confiabilidade e segurança operacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa habilitada para atender, sob demanda, serviços de torno e solda destinados às necessidades das Secretarias Municipais.

4.2. A adoção do SRP possibilita atendimento imediato conforme surgirem as demandas, evitando paralisações.

4.3. A solução contempla:

- Atendimento rápido e especializado;
- Serviços padronizados de acordo com especificações técnicas definidas pelo Município;
- Realização de serviços conforme Ordens de Serviço emitidas conforme necessidade;
- Garantia de execução qualificada, com fornecimento de materiais e insumos pela contratada.

4.4. A medida reduz a abertura de múltiplos processos licitatórios.

4.5. O conjunto garante maior eficiência, continuidade e economicidade à gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

5.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como não ser controladora, coligada ou subsidiária entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

5.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

5.6. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.

5.7. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contrato de fornecimento, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Pública;

6.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.

6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

6.7. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando da entrega dos materiais.

6.8. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.

6.9. Garantir que a entrega dos objetos seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

6.10. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.

6.11. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos contratados.

6.12. Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

6.13. Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.

6.14. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.

6.15. Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.

6.16. Da Subcontratação

6.16.1. É vedada a subcontratação no âmbito deste contrato, pois o mesmo, fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução dos serviços, a rastreabilidade das responsabilidades e a conformidade técnica com as especificações estabelecidas pela Administração Pública.

7. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

7.1. A Contratada deverá proceder à **execução do serviço** em prazo máximo a ser estabelecido na respectiva **Ordem de Serviço (OS)**, conforme a urgência e a complexidade do reparo, sob pena de rejeição.

7.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Serviço (OS) e posterior nota de empenho.

7.3. A entrega do serviço licitado deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.4. Todas as despesas com transporte (logística da peça entre a Contratante e a Contratada), taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

7.5. Os componentes a serem reparados deverão ser recebidos/entregues no Pátio da Secretaria de Obras/Almoxarifado Central ou local específico, a ser informado na Ordem de Serviço.

8. GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidores indicados pela Secretaria demandante (Gestor e Fiscal do Contrato), por meio de portaria, que promoverão a fiscalização e o atesto da fatura.

8.2. O Fiscal do Contrato é responsável pela verificação da conformidade técnica (ABNT e especificações) e pelo acompanhamento da qualidade e do prazo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

9.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

9.2. O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente prestados e concluídos.

9.3. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

9.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

9.5. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice **INPC**, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

10. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, no Sistema de Registro de Preços.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. A documentação exigida compreenderá: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.

10.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será exigida comprovação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto, por meio de Atestados de Capacidade Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares de usinagem (torno) e/ou soldagem.

10.2.3. As exigências habilitatórias devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E SOB DEMANDA DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT**, conforme segue:

LOTE I

1	30956	TCEMT0000148	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL (EM HORAS) - TODOS OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS	HORA	HORA	5255	R\$142,80	R\$750.414,00
SERVIÇOS DE TORNO VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO) MEDIDO E COBRADO EM HORAS								

LOTE II

6	3971133	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA COMUM - POR ELETRODO DERRETIDO 46 - 3.25MM	UND	UND	905	R\$9,25	R\$8.371,25
5	3971132	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA COMUM - POR ELETRODO DERRETIDO 46 - 4MM	UND	UND	1005	R\$9,75	R\$9.798,75
3	3971130	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA COMUM - POR ELETRODO DERRETIDO 48 - 3.25MM	UND	UND	1075	R\$9,75	R\$10.481,25
4	3971131	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA COMUM - POR ELETRODO DERRETIDO 48 - 4MM	UND	UND	1055	R\$10,25	R\$10.813,75
1	30950	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA ELETRICA CHANFRO E ACO - POR ELETRODO DERRETIDO	UND	UND	2805	R\$12,58	R\$35.286,90
7	3971134	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA ELETRICA CROMONIC - POR ELETRODO DERRETIDO 3.25MM	UND	UND	925	R\$16,88	R\$15.614,00
8	3971135	TCEMT0000304	SERVICO DE SOLDA ELETRICA LIMAVEL - POR ELETRODO DERRETIDO 3.25MM	UND	UND	1025	R\$25,63	R\$26.270,75

10.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 867.050,65 (Oitocentos e sessenta e sete mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20029	3.3.9.0.39	417
Secretaria de Ação Social	20064	3.3.9.0.39	631
Secretaria de Ação Social	20068	3.3.9.0.39	721
Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Eventos	20169	3.3.9.0.39	1067
Secretaria de Infraestrutura	20108	3.3.9.0.39	976
Secretaria de Desenvolvimento	20006	3.3.9.0.39	759
Secretaria de Educação	20023	3.3.9.0.39	146
Secretaria de Educação	20028	3.3.9.0.39	180
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos	20127	3.3.9.0.39	1035
Gabinete	20011	3.3.9.0.39	22
Secretaria de Infraestrutura	20094	3.3.9.0.39	857
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20088	3.3.9.0.39	1002
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20099	3.3.9.0.39	919
Secretaria de Finanças	20021	3.3.9.0.39	126

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. Justificativa da Metodologia de Precificação

12.1.1. A estimativa de preços para a contratação de serviços de Torno e Solda foi estruturada através de um modelo híbrido de precificação, utilizando as seguintes fontes para garantir a ampla competitividade e a proteção ao erário:

- **Banco de Preços Especializado (Consultec):** Consulta de valores adjudicados em certames públicos similares em todo o território nacional.
- **Atas de Registro de Preços (Outros Municípios):** Verificação de preços praticados em municípios da região, considerando a similaridade logística e de mercado.
- **Cotação Direta com Fornecedores:** Coleta de orçamentos via e-mail. Ressalta-se, que o mercado foi devidamente informado da natureza da consulta (exclusivamente para formação de média/estimativa), garantindo que os valores informados fossem isentos de expectativas contratuais imediatas.

12.1.2. Da Utilização do Histórico de Consumo e Valores (Novembro 2024/2025)

12.1.2.1. Dada a natureza contínua do serviço e a eficácia do Processo nº. 152/2023, referente ao PREGÃO nº. 048/2023, a Administração adotou o valor total consumido em 2024/2025 (R\$ 554.917,50) como parâmetro balizador fundamental. Esta decisão justifica-se por:

- **Fidedignidade da Demanda:** O histórico de execução em 2024/2025 valida a quantidade estimada.
- **Atualização Monetária:** Sobre os valores do Processo nº. 152/2023, referente ao PREGÃO nº. 048/2023, foi aplicada correção inflacionária para neutralizar a defasagem temporal de 12 meses, servindo como "teto de aceitabilidade" para as novas cotações.

12.1.3. Da Exceção Técnica ao Lote II (Singularidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

12.1.3.1. Durante a fase de levantamento, observou-se que o **Lote II** não apresentou resultados compatíveis no banco de dados da **Consultec**, nem em Atas de Registro de Preços de outros municípios que possuísem a mesma descrição técnica detalhada exigida por este Município.

12.1.3.2. Estratégia de Saneamento para o Lote II: Diante da impossibilidade de obter o "preço médio" via sistemas públicos para este lote específico, a Administração fundamentou sua estimativa em:

1. **Cotações Diretas Privadas:** Ampliação da consulta por e-mail a fornecedores do ramo para obter a realidade de mercado local.
2. **Referencial Histórico Atualizado:** Utilização dos preços unitários praticados no Processo nº. 152/2023, referente ao PREGÃO nº. 048/2023, corrigidos pelos índices oficiais de inflação.

12.1.3.3. Esta metodologia garante que, mesmo na ausência de dados em bancos nacionais, o Lote II não sofra com sobrepreço (por ser balizado pelo histórico municipal) nem resulte em licitação deserta (por ser corrigido monetariamente para a realidade de 2025).

12.1.4. Conclusão

12.1.4.1. A combinação entre O Processo nº. 152/2023, referente ao PREGÃO nº. 048/2023, as novas máquinas incorporadas em 2025 e a pesquisa mista de mercado confere ao processo a segurança jurídica necessária. A metodologia assegura que o valor estimado é justo, atual e capaz de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Água Boa.

12.2. Da Aplicabilidade do Direito de Preferência Estipulado pela Lei Federal Nº 123/2006.

12.2.1. Será observada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa facilitar o acesso dessas empresas a oportunidades de contratação pública, promovendo a competitividade e o desenvolvimento desses empreendimentos, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.2. Somente poderão participar do certame para os itens especificados na cláusula acima, as empresas que comprovarem sua condição de ME ou EPP, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo edital.

12.2.3. Propostas apresentadas por empresas que não se enquadrem como ME ou EPP para os itens sujeitos à exclusividade serão desclassificadas, não sendo consideradas para efeito de julgamento e adjudicação desses itens.

12.2.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 será aplicada a ampla concorrência com vistas a ampliar a participação para as empresas de todos os portes como forma de garantir a ampla competitividade e a possibilidade de contratações mais vantajosas para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

12.3. Justificativa para o Parcelamento por Itens

12.3.1. A presente contratação será dividida em Lotes (Itens Agrupados), adotando-se o parcelamento como regra geral, pelas razões técnicas e econômicas expostas abaixo:

12.3.1.1. Ampliação da Competitividade e Fomento ao Mercado Local: O objeto da licitação abrange desde serviços de soldagem comum até processos de usinagem e recuperação de alta precisão (Lotes I e II). O parcelamento permite que empresas com diferentes especializações e portes participem do certame. Ao não agrupar todo o objeto em um lote único e global, a Administração evita a restrição indevida do mercado, permitindo que microempresas e empresas de pequeno porte locais, que possuam capacidade técnica para apenas um dos ramos (ex: apenas solda ou apenas torno de grande porte), possam oferecer propostas competitivas.

12.3.1.2. Eficiência Operacional e Especialização: A natureza dos serviços de Torno e Solda exige equipamentos e expertises distintos.

- O Lote I foca em serviços de maior recorrência e soldagens convencionais.
- O Lote II trata de especificidades técnicas (como recuperações de componentes de maquinário pesado e usinagens complexas) que podem exigir maquinários de maior envergadura. Dessa forma, o parcelamento garante que a Administração contrate a melhor proposta para cada especialidade, assegurando que o executor possua a estrutura técnica necessária para o lote específico que arrematou, o que reduz o risco de execuções imperfeitas ou atrasos.

12.3.1.3. Economicidade (Seleção da Proposta mais Vantajosa): O julgamento por lotes permite que a Administração aproveite os melhores preços unitários de cada nicho de serviço. No modelo de lote global, o risco de "preços médios elevados" aumenta, pois o licitante tende a elevar o valor de itens onde não possui domínio técnico para compensar a subcontratação ou a falta de escala. Com o parcelamento, a disputa ocorre item a item ou lote a lote, forçando a queda dos preços para os patamares reais de mercado observados na pesquisa de preços.

12.3.1.4. Ausência de Prejuízo ao Conjunto do Objeto: Tecnicamente, os serviços de Torno e Solda são independentes entre si no que tange à sua execução final. A divisão em lotes não compromete a unidade do objeto, nem gera perda de economia de escala, uma vez que as secretarias demandantes (Obras, Saúde, Educação...) possuem fluxos de manutenção que permitem a emissão de Ordens de Serviço distintas para cada especialidade, sem prejuízo à agilidade da manutenção da frota.

12.3.1.5. Conclusão: Diante do exposto, o parcelamento do objeto em lotes configura-se como a medida que melhor concilia o dever de ampla competitividade com a busca pela eficiência e qualidade técnica, atendendo plenamente ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Água Boa.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

13.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado previamente constitui parte integrante e indissociável do presente processo licitatório, encontrando-se anexado aos autos para fins de instrução e comprovação do planejamento da contratação, em conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Por meio do ETP, foram identificadas e analisadas as necessidades das Secretarias Municipais, bem como avaliadas as alternativas de atendimento, estimativas de consumo, condições de mercado e custos, de forma a subsidiar a definição da solução mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

13.3. Com base nas conclusões do referido estudo, definiu-se que a forma mais eficiente de execução da contratação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza contínua e variável do consumo dos materiais, da necessidade de aquisições parceladas e da busca por maior flexibilidade orçamentária e logística.

13.4. O ETP também embasou os critérios técnicos de agrupamento de itens, as especificações dos produtos, as estimativas de quantitativos e valores, e demais elementos necessários à elaboração deste Termo de Referência, garantindo a observância dos princípios do planejamento, transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa-MT, 17 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
SANDRA MARA TEIXEIRA BOJARSKI
Data: 18/12/2025 09:31:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SANDRA MARA T. BOJARSKI
Gerente de Licitações e Contratos
CRA-MT Nº06179
Port. Mun. nº076/2024

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

FABRICIO MENDONCA
PEDROSO:6436509313
4
Assinado de forma digital por
FABRICIO MENDONCA
PEDROSO:64365093134
Dados: 2025.12.18 08:30:17
-03'00'

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente